



Prefeitura Municipal  
de Santa Cruz do Sul

Município de Santa Cruz do Sul

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO N.º 6.371, de 11 de julho de 2005.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto no artigo 1º e 2º da Lei nº 4.570, de 05 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º da Lei nº 4.570, de 05 de julho de 2005, com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária - 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE COM REC. VINCULADOS-FMS

1202-1030101071.085 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA À POPULAÇÃO COM RECURSOS DO ESTADO - PROJETO INVERNO GAÚCHO

3.1.9.0.11.01.01.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDORES (2428).....R\$ 33.550,00

3.1.9.0.11.37.00.00 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (2429)....R\$1.000,00

3.1.9.0.13.02.01.00 - INSS - SERVIDORES (2430).....R\$ 9.450,00

3.1.9.0.16.44.00.00 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (2431).....R\$ 1.000,00

**SOMA.....R\$ 45.000,00**

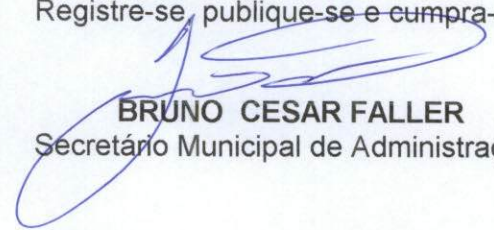
Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, os repasses efetuados em 03 (três) parcelas, pelo Governo do Estado do RS ao Município, conforme demonstrativos em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de julho de 2005.

  
JOSE ALBERTO WENZEL  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
BRUNO CESAR FALLER  
Secretário Municipal de Administração



Santa Cruz do Sul  
Junto com você